

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 047/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Publicado 28/06/19

Retirado em 1/1

*035*  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Retifica a Portaria 44/2017 que dispõe sobre a  
Concessão de Aposentadoria Especial”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, fundamentado no artigo 40, §4º, inciso III e artigo 201, §1º da CF/88 c/c artigo 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, ao Servidor Público Municipal **JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 818.962.396-68, matrícula Nº969, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 24/04/1997.

**Art. 2º -** Este Ato retifica a Portaria nº44/2017, mencionando que a aposentadoria especial é com proventos integrais e não proporcionais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos 28 de junho do ano de 2019.

*Debora Sant'Ana*  
DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

*Debora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº516/2017